**Documentos obrigatórios para matrícula**

**L2: Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.**

O candidato deverá anexar ao Sistema de matrículas do IFMG, link: **matricula.ifmg.edu.br**, os seguintes documentos para a matrícula:

a) Uma foto recente 3x4;

b) CPF próprio;

c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.

e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental para os CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO;

f) Declaração de conclusão do Ensino Fundamental para os CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO; ou equivalentes, caso não tenha o documento solicitado no item “e”.

Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Fundamental em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.

g) Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II A).

h) Declaração de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (Um e Meio) salário mínimo (ANEXO II B). Considerar o candidato e os demais membros familiares na composição do grupo).

i) Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO II D).

j) Formulário de autodeclaração étnico - racial (ANEXO II E).

k) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO IV, no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO V, no caso de candidatos maiores de 18 anos).

l) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

OBSERVAÇÕES:

a) Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de anexar, no prazo fixado para matrícula, quaisquer dos documentos de matrícula;

b) É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar, regulamentado por lei maior e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 47 de 17 de dezembro de 2018).

c) No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Resoluções Nº 46 e Nº 47 de 2018/IFMG).

d) O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão **anexar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto;**

e) **Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais mediante apresentação de documento de identificação pessoal ou um Procurador** a partir da apresentação de uma procuração específica para este fim e mediante a apresentação de documento pessoal com foto. Para fins cadastrais, independente de quem efetue o requerimento de matrícula dos menores, será solicitada também cópia do documento de identidade dos pais.

f) Para fins de matrícula, o IFMG fará apenas a conferência dos documentos inseridos no Sistema de matrículas pelo candidato. A veracidade das informações contidas nos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato e de quem os emitiu. Em caso de informações falsas, o candidato e quem emitiu os documentos, ficarão sujeitos às responsabilizações administrativas, civis e penais aplicáveis.